




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL N.º 683/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 683/2021</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG, <u>22</u> de <u>Setembro</u> de 20 <u>21</u>  Assinatura do Servidor

**“Aprova o Regulamento Geral do 8º  
Concurso de Qualidade do Café  
Natural do Município de Alto  
Caparaó e dá outras providências”.**

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento Geral do 8º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, Anexo I desta Lei, instituído pela Lei Municipal nº 467, de 21 de Agosto de 2014.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as despesas referentes à organização do 8º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, bem como as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento Geral, Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Para acobertar as despesas relativas a realização do 8º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias nº. 13 0392 0480 2133 100.000 3.3.90.30.00.00 0489, 13 0392 0480 2133 100.000 3.3.90.36.00.00 0490, 13 0392 0480 2133 100.000 3.3.90.39.00.00 0491, 13 0392 0480 2136 100.000 3.3.90.30.00.00 0498, 13 0392 0480 2136 100.000 3.3.90.36.00.00 0499, 13 0392 0480 2136 100.000 3.3.90.39.00.00 0500, 13 0392 0480 2137 100.000 3.3.90.30.00.00 0501, 13 0392 0480 2137 100.000 3.3.90.36.00.00 0502, 13 0392 0480 2137 100.000 3.3.90.39.00.00 0503, 04 0122 0070 2181





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

100.000 3.3.90.30.00.00 0671, 04 0122 0070 2181 100.000 3.3.90.36.00.00  
0672 e 04 0122 0070 2181 100.000 3.3.90.39.00.00 0673.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 22 de Setembro de 2021.

  
**JOSE JACOMEL JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**